SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA 53º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Data da reunião: 04 de setembro de 2019

Local: Rua São Bento,405 – 15º andar – sala 154 / EDIFÍCIO MARTINELLI

PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 154, de 10 de julho de 2019, designa a senhora MÁRCIA MARIA DE ARAUJO BORGES para, na qualidade de suplente e como representante da Subprefeitura Santo Amaro, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada; III. Aprovação das Atas da 51ª Reunião Ordinária (13/03/2019), 52ª Reunião Ordinária (05/06/2019).Ordem do Dia: I. Aspectos Financeiros; II. Andamento das intervenções: a. Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral; b. Detalhamento das Ações – Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho; HIS; Prolongamento da Avenida Chucre Zaidan; Parque Chuvisco; Conjunto Estevão Baião. III. Informe SP-Urbanismo: Oficina HIS realizada; IV. Informe SP-Urbanismo: reunião realizada do Grupo de Trabalho - Cessão de Áreas a título Precário OUCAE; V. Informes Gerais. Expediente: I. A analista de desenvolvimento, representante suplente da São Paulo Urbanismo, Marilena Farjersztajn, iniciou a reunião às 15h10, verificada a presença dos seguintes representantes: Regina Maiello Villela, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes; Luiz Henrique Tibiriça Ramos, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Lucia Noemia Simoni, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Izabella Neves Tominaga, representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda; Janaina Lopes de Martini, representante titular da Subprefeitura Regional de Santo Amaro; Márcia Maria de Araujo Borges, representante suplente da Subprefeitura Regional de Santo Amaro; Fernando Marcos Ferreira, representante suplente da Subprefeitura Regional de Jabaquara; Robin Hlavnicka, representante titular do Movimento Defenda São Paulo; Catarina Christina Teixeira, representante titular Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Estevão Sabatier Simões Ferreira, representante suplente Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Antônio Marcos Dória Vieira, representante titular da Associação Paulista de Empresários de obras Públicas - APEOP; Tânia Pantano, representante suplente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Sheila Mendes do Nascimento, representante titular da Associação dos representantes dos Moradores de favela. II) A coordenação deu posse a senhora Márcia Maria de Araujo Borges, para, na qualidade de suplente, como representante Subprefeitura Regional de Santo Amaro, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. III) O Grupo de Gestão aprovou a pauta e as atas da 51ª Reunião Ordinária (13/03/2019) e 52ª Reunião Ordinária (05/06/2019), por unanimidade. Ordem do dia: I) A Gerente de Gestão Financeira das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, Maria de Fatima do N. Niy, apresentou os aspectos financeiros da Operação Urbana, seguiram questionamentos e esclarecimentos da Coordenação, com proposta de aprimoramento da forma de apresentação do quadro demonstrativo. II) A Diretora de Gestão das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, Denise Lopes de Souza, apresentou o quadro físico-financeiro de andamento das intervenções, seguiram questionamentos e esclarecimentos dos técnicos da São Paulo Urbanismo, com proposta de aprimoramento da forma de apresentação do quadro. II. b) Os representantes da São Paulo Obras, Thomas Migliorini Covello e Julio Cesar Peres Alves apresentaram o detalhamento das Ações – Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho; HIS; Prolongamento da Avenida Chucre Zaidan; Parque Chuvisco, e informações relativas às desapropriações em curso. Seguiram questionamentos e esclarecimentos dos técnicos da São Paulo Obras. A coordenação informou que deverá ocorrer uma oficina de discussão de priorização da obras de infraestrutura para as áreas do Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho – Via Parque. O Grupo de Gestão decidiu realizar uma visita às obras da Avenida Chucri Zaidan. A Gerência de Participação Social irá encaminhar proposta de datas para decisão dos representantes. Ainda sobre o item II. b) O representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Luiz Henrique Tibiriça Ramos informou sobre a decisão da recisão do contrato das obras do empreendimento Estevão Baião pelas razões que expôs, dentre elas a redução do ritmo dos serviços em execução nos últimos meses, informando que será feita nova licitação para a conclusão do empreendimento... III. A Diretora de Gestão das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, Denise Lopes de Souza informou sobre a oficina realizada em 28 de agosto de 2019 referente a Habitação de Interesse Social. IV. A assessora da Diretora de Gestão das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, Rosa Maria Miraldo fez informe sobre a reunião realizada do Grupo de Trabalho - Cessão de Áreas a título Precário OUCAE. V. A coordenação informou sobre o PL 381/2019 e providências quanto ao leilão, seguiram questionamentos e esclarecimentos dos representantes. Em relação ao PL 381/2019 os membros do Grupo Gestão decidiram recomendar a exclusão do artigo que prevê a possibilidade de Transferência do Potencial Construtivo para fora do perímetro da Operação Urbana. Encerramento: A coordenação agradeceu a presença de todos os representantes encerrando a reunião às 17h46min.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

A SPObras comunica que, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolve designar os gestores e fiscais responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes da execução dos contratos sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, conforme segue:

Contrato nº 1081830100

Processo SEI nº 7910.2019/0000609-4

Contratada: CPE Bahia Comércio de Aparelhos Topográficos Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de até 05 (cinco) equipamentos e acessórios para serviços especializados de topografia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Gestor do Contrato:Eduardo Minoru Nagao - Prontuário nº 020028-0

Fiscais do Contrato: Antonia Rbeiro Guglielmi - Prontuário nº 000173-2

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - PALC Nº 2019/0148

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **HOMOLOGO** o processo, especificamente no tocante ao credenciamento o consórcio constituído pelas empresas **N2 NETBRA DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.041/0001-84 e **GRUPOCARD COMÉRCIO DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.183/0001-09 **ADJUDICO** o objeto e **AUTORIZO** a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

RESUMOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO E DE RESCISÃO REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CREDENCIADA: VALESUL BENEFÍCIOS LTDA.

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte.

VALOR: R$ 14.500.000,00

PRAZO: 05 (cinco) anos, com vigência a partir de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0066-21-00

CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A

Rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

VALOR: R$ 30.000.000,00

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0148-18-00

CREDENCIADA: VALESUL BENEFÍCIOS LTDA.

Termo de rescisão amigável ao termo de credenciamento nº 2013/0717-30-00 para distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte.

REGISTRO: 2013/0717-30-01

CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A

Termo de rescisão amigável ao termo de credenciamento nº 2015/0402-18-00 para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

REGISTRO: 2015/0402-18-01

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 28/2019

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1 – Promover as seguintes alterações na estrutura organizacional da SPTURIS:

I – Divisão da atual Gerência de Comunicação e Pesquisa em duas novas: Gerência de Comunicação (GCM) e Gerência de Pesquisa (GDP), ambas subordinadas à Diretoria Administrativa, Financeira e de Relação com Investidores;

II – A Ouvidoria passa a ser subordinada à Diretoria da Presidência;

III – Alteração na nomenclatura da Gerência de Auditoria e Controles Internos para Auditoria Interna;

IV – Alteração na nomenclatura da Gerência de Gestão de Riscos para Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, subordinada à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos.

2 – A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos promoverá a atualização dos documentos normativos eventualmente alcançados pelas alterações, bem como o detalhamento das alterações acima, atualizando o Regulamento Organizacional da Empresa.

3 – A movimentação dos recursos humanos será coordenada pela Área de Pessoas - AP.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

OSVALDO ARVATE JR.

Diretor Presidente

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0001819-1. J.A INFORMÁTICA - JOSÉ AUGUSTO BARROS 41893040822 ME: Aplicação de penalidade. Atraso na entrega de materiais. Aquisição de 02 (duas) baterias para notebook de marca Itautec Infoway, modelo C4500 BAT-6 11.1V.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.ºs 021007636, 021008185, 021026109, 021316212, 021316350 e 021316693, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 021462792, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa J.A INFORMÁTICA - JOSÉ AUGUSTO BARROS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.999.744/0001-18, a pena pecuniária no valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por incidir na penalidade prevista na subclausula 7.2.1 da Nota de Empenho n.º 76.233/2019, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos produtos. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6011.2018/0000516-0. SGM / Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento saldo de empenho – CT 006/2018-SGM – R. BARBOSA MARQUES – ME e CT 007/2018-SGM – JAIR CARIMBOS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-EPP - Prestação de serviços de confecção de carimbos. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 021269868 e 021430240, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho número 2.293/2019 no valor de R$ 461,60 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) emitida em favor da empresa JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.371.678/0001-55, bem como o saldo da Nota de Empenho n.º 2.351/2019 no valor de R$ 689,53 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), emitida em favor da empresa R. BARBOSA MARQUES – ME, inscrita no CNPJ n.º 21.235.719/0001-81.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02 /2019-SGM.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000052-3

CONTRATO N.º : 002/2016-SGM

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.495.124/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da Secretaria do Governo Municipal e do Gabinete do Prefeito

CLAÚSULA PRIMEIRA: I. Fica o Contrato n°. 002/2016-SGM, celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e a MRCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA, rescindido por acordo das partes, a partir de 01/10/2019.

a) RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE, Coordenadora de Administração e Finanças - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

b) FERNANDO WOHNRATH ZAMUR, Procurador da empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2019-SGM

PROCESSO N.º: 6071.2017/0000009-1

CONTRATO N.º:001/2016-SMRG

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.495.124/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Relações Governamentais

CLAÚSULA PRIMEIRA: I. Fica o Contrato n.°001/2016-SMRG, celebrado entre a extinta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS e a MRCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA, rescindido por acordo das partes, a partir de 01/10/2019.

a) RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE, Coordenadora de Administração e Finanças - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

b) FERNANDO WOHNRATH ZAMUR, Procurador da empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I. Diante do quanto deliberado pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - CMDP - na ata doc SEI nº 021511709, datada de 07/01/2019, e em face de competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO a adoção das providências cabíveis para abertura de procedimento licitatório, iniciando seu processamento pela CONSULTA PÚBLICA, objetivando a concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos vinte e dois cemitérios e crematórios públicos e da prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e nas Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Publique-se

III. Remeta-se à SGM/Desestatização e Parcerias para prosseguimento.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6071.2019/0000380-9

INTERESSADOS: SGM, SMSUB

ASSUNTO: Abertura de consulta pública

OBJETOS: Decreto nº 58.965/2019 e concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e dos crematórios públicos e da prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a nota técnica doc nº 021568400, e de SGM-Desestatização docs nºs 021479274, 021513071 e 021612039, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a abertura de Consulta Pública a fim de se obter, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contribuições da sociedade para o Decreto nº 58.965 de 25 de setembro de 2019, que regulamenta os serviços funerários, cemiteriais e de cremação no Município de São Paulo, e estruturação do projeto de concessão administrativa que tem por objeto, concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos vinte e dois cemitérios e crematórios públicos e da prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal 17.180/2019, com a Lei Municipal nº 13.278/2002 e suas alterações posteriores, os Decreto Municipais nº 44.279/2003 e nº 58.965/2019, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II. Publique-se.

COMUNICADO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6071.2019/0000380-9

INTERESSADOS: SGM, SMSUB

ASSUNTO: Abertura de consulta pública

OBJETOS: Decreto nº 58.965/2019 e concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e dos crematórios públicos e da prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria do Governo Municipal (SGM), comunica aos interessados que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA, pelo prazo de 30(trinta) dias, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência Pública acima indicada e para o Decreto nº 58.965/2019, que regulamenta os serviços funerários, cemiteriais e de cremação no Município de São Paulo.

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos a partir do dia 02 de outubro de 2019, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/cemiterios_publicos/index.php?p=285149

https://tinyurl.com/y57jxbp2

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria do Governo Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até o dia 01 de novembro de 2019, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail consultacemiterios@prefeitura.sp.gov.br ou (ii) fisicamente, mediante protocolo na Secretaria do Governo Municipal, no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro – São Paulo/SP. Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 15 de outubro de 2019, terça-feira, das 10h00 às 12h00, no Edifício Martinelli, 15° andar, Auditório - sala 154, localizado na R. São Bento, 405 - Centro, nesta capital. Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública.

Não haverá restrição para a presença de interessados, até o limite de lotação do auditório, cujo ingresso se dará mediante breve identificação e assinatura de lista de controle de presença.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019- PREF

Processo SEI nº 6017/2019.0041163-5

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo

Contratado: Banco do Brasil S/A

Signatários:

Bruno Covas, Prefeito do Município de São Paulo

Ricardo Bacci Acunha, Representante/Procurador do Banco do Brasil

Magali Vicente Proença, Superintendente da Autarquia Hospitalar – AHM

Marcia Regina Ungarette, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Paulo - IPREM

Thiago Dias da Silva, Superintende do Serviço Funerário do Município – SFM

Luiz Carlos Zamarco, Superintende do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM

Andrea Lua Cunha Di Samo, Diretora Presidente da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Edson Tomaz de Lima Filho, Diretor Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB

Maria Emília Nascimento Santos, Diretora Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Objeto:

Contrato de prestação de serviço de pagamento aos servidores e fornecedores, e de movimentação e aplicação das disponibilidades de caixa do Município de São Paulo, que entre si, celebram o Banco do Brasil S/A e o Município, com a interveniência das Autarquias e Fundações acima arroladas, no valor de R$930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais), a ser pago em uma única parcela a ser desembolsada em 10 de janeiro de 2020.

Vigência:

60 meses contados de 27 de janeiro de 2020

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2016/0000320-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU de 06 de julho de 2017, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, **AUTORIZO** a exclusão do registro preliminar da pendência referente à multa imposta à empresa **REALEZA PAULISTA MERCANTIL LTDA – EPP**, CNPJ 09.500.973/0001-64, no sistema de gestão do **CADIN MUNICIPAL**, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, uma vez comprovado o pagamento da multa conforme DAMSP 2019001399 (021557142).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO

6064.2019/0000987-6

I – No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº 25/2019/SMDET de 13 de agosto de 2019, à vista das informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO o procedimento de cotação eletrônica, para fins de atender à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/SMDET/2019, com fundamento no disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 16 do Decreto Municipal 56.475/2015 e no art. 2º do Decreto Municipal 54.102/2013, com intuito de contratar empresa especializada na realização de serviços de imunização contra pragas para realizar serviço de limpeza e desobstrução de esgotos e instalação de telas milimétricas nas dependências do Restaurante-Escola Jardim Edite, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital Eletrônico. II – Ademais, APROVO a minuta do Edital de Cotação Eletrônica acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.33 4.3019.8.085.3390.39.00.00, do presente exercício financeiro.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2017/0000061-1

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria do Trabalho (020833670 e 020879656), do Departamento de Administração e Finanças (021571013, 021573357 e 021573408), da Proposta da Contratada (021570291) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (021617365), que acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo na Lei Federal n. 13.667/2018 (SINE), Lei Municipal n. 14.007/05 (CATE), Decreto Municipal n. 56.474/15 (CATE), no art. 22 e §1º da LINDB, no artigo 46, parágrafo único do Decreto Municipal n. 44.279/03, artigo 57, §4ª da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sexta e alterações do Termo de Contrato nº 007/2014/SDTE, atual SMDET, firmado entre esta Secretaria e a sociedade empresária BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, tendo como objeto a prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional no âmbito dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATEs, AUTORIZO a renovação contratual, excepcionalmente, por até 12 (doze) meses, sob condição resolutiva, cf. minuta que ora aprovo 021617345, com término previsto para 01/10/2020, bem como concessão de reajuste de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro décimos por cento), a partir de 29 de agosto de 2019,

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 2 de outubro de 2019 às 02:47:49.